



# Diário Oficial

NOVEMBRO

Mês de prevenção ao câncer de próstata

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano III

Paracambi, segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Edição 852

## GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

### = LEI COMPLEMENTAR Nº 1.645, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022. =

"Fixa o vencimento base para a função de professor e altera a Lei Municipal nº 1.016/2011".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar.

### Capítulo I Das Disposições Preliminares

**Art. 1º.** O vencimento base para a função de Professor A e de Professor B será de R\$2.403,52, independentemente do regimento jurídico de trabalho aplicável ao agente público municipal.

**Art. 2º.** Os quadros do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.016/2011, em relação ao quadro GFS passa a vigorar com os seguintes valores:

	Nível						
	Até 5	5 até 10	10 até 15	15 até 20	20 até 25	25 até 30	30 até 35
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Classe I	R\$2.403,52	R\$ 2.451,59	R\$ 2.500,62	R\$ 2.563,14	R\$ 2.627,22	R\$ 2.719,17	R\$ 2.814,34
Classe II	R\$2.643,87	R\$ 2.696,75	R\$ 2.750,68	R\$ 2.819,45	R\$ 2.889,94	R\$ 2.991,09	R\$ 3.095,77
Classe III	R\$2.908,26	R\$ 2.966,42	R\$ 3.025,75	R\$ 3.101,40	R\$ 3.178,93	R\$ 3.290,19	R\$ 3.405,35
		2%	2%	2,50%	2,50%	3,50%	3,50%

**Art. 3º.** Os quadros do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.016/2011, em relação ao quadro GFT-Magistério passa a vigorar com os seguintes valores:

	Nível						
	Até 5	5 até 10	10 até 15	15 até 20	20 até 25	25 até 30	30 até 35
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Classe I	R\$2.403,52	R\$ 2.451,59	R\$ 2.500,62	R\$ 2.563,14	R\$ 2.627,22	R\$ 2.719,17	R\$ 2.814,34
Classe II	R\$2.643,87	R\$ 2.696,75	R\$ 2.750,68	R\$ 2.819,45	R\$ 2.889,94	R\$ 2.991,09	R\$ 3.095,77
Classe III	R\$2.908,26	R\$ 2.966,42	R\$ 3.025,75	R\$ 3.101,40	R\$ 3.178,93	R\$ 3.290,19	R\$ 3.405,35
		2%	2%	2,50%	2,50%	3,50%	3,50%

**Art. 4º.** Os quadros do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.016/2011, em relação ao quadro GFT-Administrativo passa a vigorar com os seguintes valores:

	Nível						
	Até 5	5 até 10	10 até 15	15 até 20	20 até 25	25 até 30	30 até 35
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Classe I	R\$ 1.245,67	R\$ 1.270,59	R\$ 1.296,00	R\$ 1.328,40	R\$ 1.361,61	R\$ 1.409,27	R\$ 1.458,59
Classe II	R\$ 1.370,24	R\$ 1.397,65	R\$ 1.425,60	R\$ 1.461,24	R\$ 1.497,77	R\$ 1.550,19	R\$ 1.604,45
Classe III	R\$ 1.507,27	R\$ 1.537,41	R\$ 1.568,16	R\$ 1.607,36	R\$ 1.647,55	R\$ 1.705,21	R\$ 1.764,89
		2%	2%	2,50%	2,50%	3,50%	3,50%

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

### = DECRETO Nº 5.511, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 =

A Prefeita do Município de Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### = D E C R E T A =

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14 de novembro do corrente ano, segunda-feira, data que antecede as comemorações da Proclamação da República, conforme Lei Federal, em virtude de que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do permissivo contido no artigo 1º os serviços de Coleta de Lixo, Varrição, Hospital Municipal e Serviços Residenciais Terapêuticos, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita, 07 de novembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

### = PORTARIA Nº 318/2022 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

### = R E S O L V E =

**EXONERAR** Marilea Lopes Flores Borges, do cargo em comissão, Assessor Executivo, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar n.º 1.340/2018, a partir de 03/11/2022.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

### = PORTARIA Nº 319/2022 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

### = R E S O L V E =

**NOMEAR** Thamires Vaz Costa, no cargo em comissão, Assessor Executivo,



#### COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

#### DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

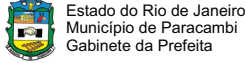
Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)

Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar n.º 1.340/2018, a partir de 04/11/2022.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2022.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



= PORTARIA Nº 320/2022 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Vanessa Rodrigues dos Santos para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Agricultura, sem vencimentos, no período compreendido entre os dias 11/11/2022 até 30/11/2022, durante o período de gozo de férias do Titular do cargo.

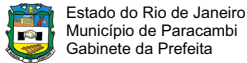
**Art. 2º -** No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, a substituta desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando a Secretaria Municipal de Agricultura junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pelo Secretário Titular, entre outros.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2022.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007508

Ente Recebedor: Município de Paracambi

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 657.245,03

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionaltes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União

atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura 11/10/2022

Responsável: **Lucimar Cristina da Silva Ferreira**  
Prefeita

## SECRETARIAS

### CHAMADA PÚBLICA

**O MUNICÍPIO DE PARACAMBI**, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em atendimento ao disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal Nº 1.224/2017, torna público o interesse em celebrar convênios com vistas à promoção de qualificação profissional de seus servidores, bem como para obter benefícios aos servidores e seus dependentes, tais como bolsas de estudo, descontos, oferta de campanhas promocionais de produtos e serviços, dentre outros.

As entidades interessadas deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, situada na Rua Alberto Leal Cardoso S/N, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta, das 08h às 17h, para apresentação de proposta de parceria juntamente com os seguintes documentos:

- Minuta do instrumento a que se pretende firmar;
- Prova de Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Estatuto ou Contrato Social;
- Cópia da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal;
- Alvará de Licença e Funcionamento;
- Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos federais expedida pela RFB, dívida ativa da União da PGFN e Contribuição Previdenciária e as de Terceiros (RFB) da sede do convenente;
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa do ICMS expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede do convenente ou equivalente;
- Certidão de dívida ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado - PGE da sede do convenente;
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais expedida pela Procuradoria do município e/ou Secretaria de Fazenda da sede do convenente;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT; ou certidão positiva com efeitos de negativa acerca de débitos trabalhistas.

O presente chamamento público versa somente sobre as propostas de parcerias que não gerem despesas para o Município.

O credenciamento de entidades interessadas será permanente e independente de nova publicação de chamada pública, estando ratificadas as eventuais parcerias firmadas anteriormente.

A efetivação das propostas de parceria está vinculada a análise e aprovação dos órgãos municipais competentes.

Paracambi, 07 de novembro de 2022.

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 7576/2022

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELI MACHADO DE MORAES

GABINETE DA PREFEITA

Nos termos do disposto no artigo 41, do decreto n.º 4.484 de 01 de fevereiro de 2017, somos pela APROVAÇÃO COM RESSALVA da referida prestação de contas, sob processo de concessão nº 4570/2022, em nome de DANIELI MACHADO DE MORAES referente ao período de 22/07/2022 à 21/09/2022, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Paracambi, 07 de Novembro de 2022.

**ROMERO AGRA NASCIMENTO**  
Controlador Geral do Município  
Matrícula 15.044